



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.670, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.0.020 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS

3.3.90.32 – material, bem ou serv. p/ distr. gratuita – R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos.: 1706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 no recurso 1706 Transferência Especial da União - detalhamento: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Público - referente a emenda parlamentar individual na conta corrente aplicação 672011-3 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar para aquisições cestas básicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

26 / 06 / 24  
Willian Brasil Silva  
Willian Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal